

LEI nº 1.028

Autoriza pagamento à ACAR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinados a seguinte dotação: Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR.

3220.02 – Subvenções Econômicas

Unidade I – Gabinete e Secretaria Prefeito

Valor Cr\$ 5.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das seguintes dotações:

Para o Serviço de Turismo

3120.26.56 – Material de Consumo

Unidade III – Serviço do Patrimônio 4.400,00

Propaganda e Publicidade

3130.56 – Serviços de Terceiros

Unidade III – Serviço do Patrimônio 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal